

TERMO DE COMODATO 001/2019

**CESSÃO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO SINDICATO
RURAL DE SORRISO E DE OUTRO LADO A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
AGRO AMBIENTAL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDAÇÃO
SORRISO**

COMODANTE: SINDICATO RURAL DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.736/0001-03, estabelecida à Rua Luiz Amadeo Lodi, nº 1415, bairro Bom Jesus, Sorriso-MT, neste ato denominada COMODANTE, representada pelo Presidente Sr. **TIAGO STEFANELLO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG 35558 SSP MT e CPF 683.366.670-91, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso/MT.

COMODATÁRIA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDAÇÃO SORRISO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.005.296/0001-00, estabelecida à Rua Luiz Amadeo Lodi, nº 1415, salas 05 e 06, bairro Bom Jesus, Sorriso-MT, neste ato denominada COMODATÁRIA, representada pela sua Diretora Executiva **YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER**, portadora da cédula de identidade RG 3.310.511-8 SSP/PR e no CPF 561.032.639-72, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso-MT.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, e celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO COMODATO

O presente Termo de Cessão de Uso tem como **OBJETO** o Comodato de Uso de Móveis para escritório, consoante relação a seguir:

- 05 (cinco) Cadeiras fixa de plástico com estrutura de ferro, na cor preta;
- 01 (um) Mesa escrivaninha em MDF, com duas gavetas, cor cinza;
- 01 (um) Mesa para Computador com suporte para teclado em MDF, cor cinza;
- 02 (dois) Ares-condicionados Split, 12.000 Btus, marca Eletrolux.

Que cede a título de empréstimo os referido bem à **COMODATÁRIA**, gratuitamente, a título de comodato, em bom estado de conservação, para atender os devidos fins da Comodatária.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

A **FUNDAÇÃO SORRISO** obriga-se a:

- a) Utilizar-se dos móveis exclusivamente para atividades relacionadas às atividades da Fundação, bem como, as atividades descritas no estatuto Social da mesma, empregando todo zelo na conservação dos objetos;
- b) Não realizar qualquer mudança na estrutura dos móveis, sem a autorização expressa do **COMODANTE**;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo mau uso e/ou má conservação dos móveis;
- d) Disponibilizar a **COMODANTE** sempre que solicitado, informações pertinentes aos bens, ora cedidos no presente termo;
- e) Não disponibilizar a cessão dos bens móveis a terceiros estranhos a relação.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

O **SINDICATO RURAL DE SORRISO**, ora **COMODANTE**, obriga-se:

- a) Permitir a utilização dos móveis para que a **COMODATÁRIA** desenvolva atividades relacionadas aos objetivos da Fundação;
- b) Fiscalizar a utilização dos móveis conforme a finalidade proposta;
- c) Promover o cancelamento da presente cessão, caso a **COMODATÁRIA**, não atenda e não respeite as finalidades propostas dando destinação contrária.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe são cedidos em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção dos mesmos. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela **COMODATÁRIA** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A presente cessão tem vigência indeterminada e enquanto convier a ambas as partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes desde que, formalizando com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

A rescisão do presente Termo não acarretará nenhum ônus a nenhuma das partes, desde que os bens ora cedidos estejam nas mesmas condições de uso, que foram cedidos à **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA 6ª - DA GUARDA DOS BENS MÓVEIS

A **COMODATÁRIA** responsabiliza-se em manter os móveis armazenados de forma em que os mesmos não sejam alvo de roubo e/ou furto.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, 27 de Setembro de 2019.


Silvania Rodrigues
Gerente Sindical
Sindicato Rural de Sorriso

SINDICATO RURAL DE SORRISO

COMODANTE


**FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE SORRISO – MT**

COMODATÁRIA

